



# PREVINFORME

Informativo da PREVINORTE – Fundação de Previdência Complementar  
Nº 338 – 11 de janeiro de 2010

## Requisitos que os candidatos devem preencher **eleições 2010**

As inscrições para as Eleições na Previnorte para os cargos de Diretor de Benefícios e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal poderão ser feitas até o dia 22/01/2010.

Não perca sua chance de se inscrever como candidato a um dos cargos. Envie para a sede da Previnorte o seu “Pedido de Registro de Candidatura” acompanhado do currículo, **explicitando as habilidades técnicas e experiências exigidas para o cargo**, conforme determina o item 7.1 do Regulamento, transcritos a seguir:

### Diretor de Benefícios

- Ser Participante com, no mínimo, 2 (dois) anos de contribuição para a PREVINORTE;
- possuir formação de nível superior;
- possuir comprovada experiência no exercício de funções executivas, por um período mínimo de 5 (cinco) anos;
- ser detentor de capacidade técnica e experiência compatíveis com as atribuições do cargo, com:
  - . domínio dos objetivos das entidades fechadas de previdência complementar, incluindo a área de Previdência Social;
  - . domínio na gestão de benefícios;
  - . conhecimentos de estudos atuariais;
  - . conhecimentos de administração;
  - . conhecimento de gestão de pessoas;
- não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, nos termos das normas legais vigentes;
- não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, da previdência complementar ou como servidor público, na forma das normas legais.

### Conselho Deliberativo

- Ser Participante com, no mínimo, 2 (dois) anos de contribuição para a PREVINORTE;
- possuir formação de nível superior;
- ser detentor de capacidade técnica e experiência compatíveis com as atribuições do cargo, relativamente a conhecimentos de previdência social e privada, administração, mercado financeiro, estratégia de negócios ou gestão empresarial;
- não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, nos termos das normas legais vigentes;
- não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, da previdência complementar ou como servidor público, na forma das normas legais;
- não estar com prestação de contas, como ex-membro da Diretoria-Executiva, pendente de aprovação pelo Conselho Deliberativo.

### Conselho Fiscal

- Ser Participante com, no mínimo, 2 (dois) anos de contribuição para a PREVINORTE;
- possuir formação de nível superior;
- ser Contador, Auditor, Economista ou profissional que detenha experiência em atividades afins às das atribuições do Conselho Fiscal;
- não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, nos termos das normas legais vigentes;
- não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, da previdência complementar ou como servidor público, na forma das normas legais;
- não estar com prestação de contas, como ex-membro da Diretoria-Executiva, pendente de aprovação pelo Conselho Deliberativo.